

## Porto de Imbituba/SC: redefinição da área do porto organizado

Está aberto o processo de consulta pública para definição da nova delimitação da área – poligonal – do Porto de Imbituba/SC.

Conforme a Portaria n.º 548/2018<sup>1</sup> do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), o período para contribuições pelos interessados na consulta pública é entre 27/11/2018 a 25/01/2019.

Imbituba é uma cidade que possui uma infraestrutura de transportes que sustenta várias cadeias logísticas de cargas no âmbito estadual, nacional e internacional. Temos a rodovia BR 101 duplicada e com bons acessos rodoviários, a ferrovia e o porto. A integração destes modos de transportes, de forma qualificada, nos diferencia de outros municípios e proporciona um excelente atrativo econômico às empresas atuantes na cadeia logística de cargas.

O Porto é um ponto de integração destes diferentes modos de transportes, e desta forma a delimitação geográfica está diretamente relacionada aos rumos do desenvolvimento deste território.

O objetivo deste artigo é contribuir com a divulgação do processo da consulta pública, de forma a incentivar a participação dos atores interessados, bem como apresentar uma breve contextualização sobre o objeto da consulta pública – nova poligonal do Porto de Imbituba – e os instrumentos de planejamento do setor portuário brasileiro.



Fonte: MTPA<sup>2</sup> (2018) – Google Earth.

Poligonal atual: Delimitação em vermelho

Poligonal proposta: Delimitação em branco

## **Planejamento Portuário**

O uso do planejamento portuário nacional, como instrumento organizado de informações com objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico brasileiro de forma sustentável, avançou na última década. Desde a institucionalização da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR), em 2007, atualmente sob a gestão do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), e posteriormente com a promulgação da Lei dos Portos<sup>3</sup> (nº 12.815/2013), houve uma melhoria na integração da agenda nacional de investimentos no setor portuário, em conformidade com as políticas e diretrizes de logística integrada, abrangendo tanto acessos portuários quanto infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Conforme a Portaria SEP 03/2014<sup>4</sup> o planejamento portuário brasileiro possui quatro instrumentos que atuam em níveis de abrangência distintos e com objetivos específicos:

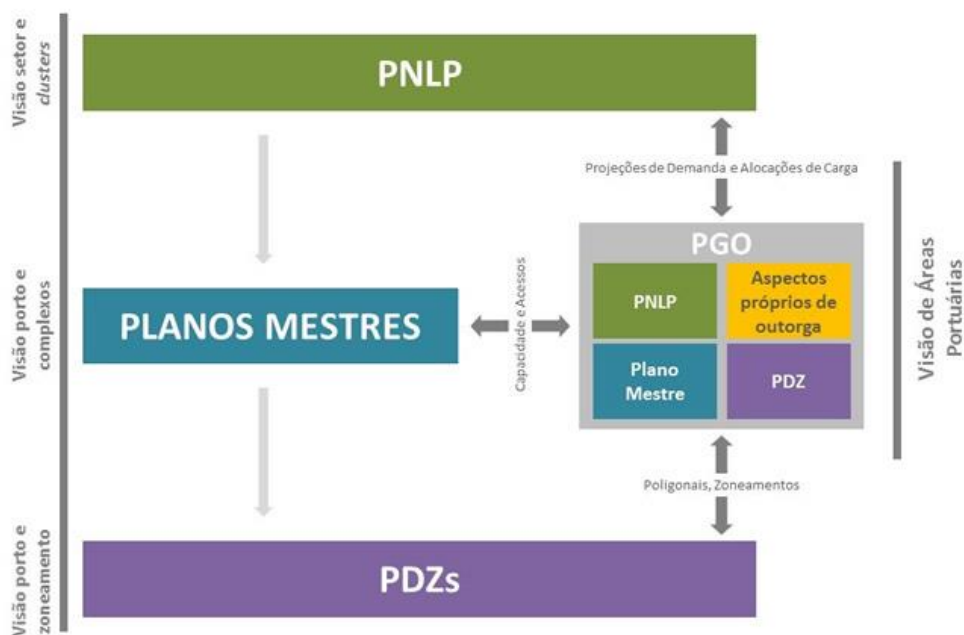
**I - O Plano Nacional de Logística Portuária - PNL** - instrumento de Estado de planejamento estratégico do setor portuário nacional, que visa identificar vocações dos diversos portos, conforme o conjunto de suas respectivas áreas de influência, definindo cenários de curto, médio e longo prazo com alternativas de intervenção na infraestrutura e nos sistemas de gestão, garantindo a eficiente alocação de recursos a partir da priorização de investimentos, evitando a superposição de esforços e considerando as disposições do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte - CONIT.

**II - O Plano Mestre** - instrumento de planejamento de Estado voltado à unidade portuária, considerando as perspectivas do planejamento estratégico do setor portuário nacional constante do Plano Nacional de Logística Portuária - PNL, que visa direcionar as ações, melhorias e investimentos de curto, médio e longo prazo no porto e em seus acessos.

**III - O Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ** - instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto, com aderência ao Plano Nacional de Logística Portuária - PNL e respectivo Plano Mestre.

**IV - O Plano Geral de Outorgas - PGO** - instrumento de planejamento de Estado que consiste em um plano de ação para a execução das outorgas de novos portos ou terminais públicos e privados, reunindo a relação de áreas a serem destinadas à exploração portuária nas modalidades de arrendamento, concessão, autorização e delegação, com respectivos horizontes de implantação, tomando como base o planejamento do Poder Concedente, das Administrações Portuárias e da iniciativa privada.

A figura a seguir, apresenta a integração destes quatro instrumentos de planejamento.



Fonte: MTPA<sup>5</sup> (2018). Integração dos instrumentos de planejamento setor portuário.

O PNLP, Plano Mestre e o PGO, são instrumentos de Estado, elaborados pela União, atualmente por intervenção do MTPA. Já o PDZ é de responsabilidade dos Portos Públicos Organizados.

A atual versão do PNLP brasileiro foi publicada em 2015, e terá seu ciclo encerrado em 2019, onde será revisto e desenvolvido uma nova versão deste instrumento. O PGO também apresenta, assim como o PNLP, um ciclo de 4 anos para sua atualização.

A última versão do Plano Mestre<sup>6</sup> Complexo Portuário de Imbituba foi publicado em 4 de setembro de 2018. No Plano Mestre são definidas ações estratégicas para o porto, envolvendo melhoria na gestão operacional, na programação de investimentos em infraestrutura, na relação porto-cidade e promoção da sustentabilidade na dimensão socioambiental do território.

O PDZ Porto de Imbituba, de responsabilidade da Autoridade Portuária, no caso a SCPar Porto de Imbituba, deverá ser atualizado e encaminhado ao poder concedente em até 10 meses<sup>7</sup> após a publicação do Plano Mestre, ou seja, julho de 2019.

Vale destacar os objetivos do PDZ – Portaria SEP 03/2014<sup>4</sup>:

*“Art. 11 - O PDZ tem por objetivo geral a promoção da modernização do porto e a integração com os demais modais de transporte, devendo cumprir os seguintes objetivos específicos para cada horizonte de planejamento:*

*I - otimizar o uso da infraestrutura já existente no porto;*

*II - definir a organização espacial da área portuária, considerando a movimentação de cargas e de passageiros;*

*III - propor alternativas para o uso de áreas portuárias operacionais destinadas à expansão das atividades portuárias, considerando a aptidão e aspectos ambientais de acordo com a legislação, bem como a interação porto-cidade;*

*IV - propor alternativas para o uso de áreas portuárias não operacionais;*

*V - estabelecer um plano que contemple a operacionalização das melhorias de gestão e operacionais e os investimentos portuários e em acessos propostos no Plano Mestre, bem como propor a redefinição da poligonal do porto e da utilização de suas áreas; e*

*VI - servir como uma das referências para a elaboração do Plano Geral de Outorgas - PGO.”*

### **Consulta Pública: Redefinição da poligonal do Porto de Imbituba**

As poligonais são uma representação em mapa, carta ou planta dos limites físicos da área do porto organizado, espaço geográfico onde a autoridade portuária detém o poder de administração do porto público (MTPA, 2018<sup>8</sup>). A Lei nº 12.815/2013<sup>3</sup> define como áreas dos portos organizados as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e acesso ao porto. O Art. 15 desta Lei indica que a delimitação da poligonal deverá considerar a adequação dos acessos marítimos e terrestres, os ganhos de eficiência e competitividade decorrentes da escala das operações e as instalações portuárias já existentes.

No atual processo de consulta pública dentre as alterações da poligonal do porto, podemos destacar a exclusão de parte do costão e toda Praia do Canto da Vila e a ampliação da área de despejo de material de dragagem em área marinha (ver imagem no início do artigo). O local com a atual sede do Corpo de Bombeiros, residências ao lado desta sede, e a inclusão de uma área na praia do Porto, também foram tratadas no processo de redefinição da poligonal.

A metodologia<sup>1</sup> de funcionamento dos trabalhos relativos à consulta envolve a participação de quaisquer interessados, por meio de apresentação de contribuições à proposta de traçado da poligonal da área do porto organizado divulgada pela Secretaria Nacional de Portos do MTPA.

### **Cronograma da consulta pública<sup>1</sup>**

I - 27/11/2018 a 25/01/2019 - prazo para apresentação de contribuições pelos interessados na consulta pública;

II - 26/01/2019 a 18/02/2019 - prazo para a Secretaria Nacional de Portos sistematizar as contribuições feitas na consulta pública;

III - 19/02/2019 - divulgação, pelo Departamento de Planejamento, Logística e Gestão do Patrimônio Imobiliário/SNP/MTPA, das respostas às contribuições no sítio 'http://www.transportes.gov.br/component/content/article.html?id=5466', em 'Consultas públicas em andamento';

IV - 20/02/2019 a 01/03/2019 - prazo para interposição de recurso contra o exame das contribuições, que deverá ser dirigido ao Secretário Nacional de Portos, por meio do endereço eletrônico poligonais.imbituba@transportes.gov.br;

V - 02/03/2019 a 31/03/2019 - prazo para avaliação e encaminhamento da resposta aos recursos, podendo ser prorrogado por mais trinta dias, na forma do art. 59 da Lei n.º 9.784/1999.

O processo completo da consulta pública pode ser encontrado neste endereço eletrônico na página do MTPA:

<http://www.transportes.gov.br/poligonais/89-portos-menu-lateral/8139-poligonais-imbituba.html>

Por: Eng. José Pedro Francisconi Jr.

Mestre em Engenharia de Transportes

<sup>1</sup> [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52004046/do1-2018-11-27-portaria-n-548-de-26-de-novembro-de-2018-52003810](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52004046/do1-2018-11-27-portaria-n-548-de-26-de-novembro-de-2018-52003810)

<sup>2</sup> <http://www.transportes.gov.br/images/arquivos-poligonais-portos/imbituba/Porto%20de%20Imbituba-Proposta%20SNP-%2005-11-2018.zip>

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm)

4

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=08/01/2014>

<sup>5</sup> <http://www.transportes.gov.br/planejamento-portu%C3%A1rio.html>

6

[http://www.transportes.gov.br/images/SNP/planejamento\\_portuario/planos\\_mestres/versao\\_completa/pm12.pdf](http://www.transportes.gov.br/images/SNP/planejamento_portuario/planos_mestres/versao_completa/pm12.pdf)

7

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=8&data=13/01/2015>

<sup>8</sup> <http://www.transportes.gov.br/poligonais.html>